PROJETO DE LEI Nº 225/17

Cria o programa “Espaço Domingo”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa “Espaço Domingo”, consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O programa “Espaço Domingo” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da Cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º. O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, cones e/ou sinalizadores equivalentes nos quais constará ostensivamente a expressão “Espaço Domingo” e o horário de funcionamento do programa.

§ 2º. Para os fins desta Lei, incumbe à Transalvador o fechamento das vias públicas e a Guarda Municipal a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá providenciar banheiros públicos para uso da população em geral.

§ 4º. O fechamento das vias participantes deste Programa será divulgado com antecedência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de providenciar a instalação de estandes, monitores esportivos, relacionados ao funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do Programa "Espaço Domingo", cujo objetivo é o de propiciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, etc.

O programa se efetivará através do fechamento parcial de ruas da Cidade aos domingos, em horário a ser definido.

O Programa poderá ser instalado em vias como a Avenida Professor Magalhães, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Avenida Afrânio Peixoto (Suburbana), Av. Oceânica, entre outras, não havendo prejuízo ao tráfego de veículos, já que apenas uma das faixas será fechada (concentrando o tráfego de ambos os sentidos na faixa oposta) e que o fechamento somente ocorrerá aos domingos. Ademais, não haverá despesa ao erário, pois o fechamento de ruas é virtualmente gratuito, incumbindo ao Poder Público apenas a garantia da segurança e adequação do espaço público.

A iniciativa tende a promover um saudável programa familiar, para a população do local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, skates, patins, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

LEO PRATES